CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

INDICAÇÃO Nº 659/2025

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que a mesma seja encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal, para que **determine às Secretarias competentes a imediata execução da Lei Municipal nº 2827/25**, de minha autoria, **que estabelece o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes idosos e/ou portadores de deficiência.**

JUSTIFICATIVA

A referida Lei já foi regularmente aprovada por esta Casa Legislativa e sancionada pelo Executivo, encontrando-se em plena vigência. No entanto, até o momento, não vem sendo cumprida pelas unidades de saúde do município, o que fere frontalmente os direitos dos cidadãos beneficiados por esta norma.

A lei tem como objetivo garantir mais acessibilidade, comodidade e dignidade a pessoas com mobilidade reduzida, evitando deslocamentos desnecessários e filas nas unidades de saúde, muitas vezes em condições precárias. O agendamento por telefone é uma medida simples, eficaz e já regulamentada por força de lei, sendo inadmissível sua não aplicação.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

FRANCINE BELLO DE OLIVEIRA NEMETH
VEREADORA

Lucas do SAMU
Vereador PDT